



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

CONTRATO N.º 165/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO, CONFEÇÃO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES – ANO LETIVO 2024/2025

ENTRE:

PRIMEIRO: Cristina Lasalete Cardoso Vieira, natural da Freguesia de _____, Concelho do _____, portadora do Cartão do Cidadão n.º _____, emitido pela _____, com validade até trinta de novembro de dois mil e vinte e oito,

contribuinte n.º _____, com domicílio profissional na sede do Município, sita no Largo Sacadura Cabral, na Cidade do Marco de Canaveses, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, em representação do **MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**, entidade detentora do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 073 655, outorgando neste contrato no uso dos poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

E

SEGUNDO: João Gonçalo de Oliveira Faria, portador do Cartão do Cidadão com n.º _____

válido até vinte e três de maio de dois mil e vinte e nove, emitido pela _____

N.I.F. _____ Sara Maria de Campos Miranda, portadora do Cartão de

Cidadão n.º _____, válido até treze de julho de dois mil e trinta, emitido pela _____

_____, N.I.F. _____ que outorgam na qualidade de representantes e em

representação da sociedade comercial com a firma **EUREST (PORTUGAL) – SOCIEDADE**

EUROPEIA DE RESTAURANTES LDA registada sob o número único de matrícula e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

identificação fiscal n.º 500 347 506, com sede na Avenida da Quinta Grande, Edifício Prime 53, 6º, freguesia de Alfragide, Concelho de Amadora [2610-156], com o capital social de € 3.100.000,00, com poderes para o ato, conforme consulta de certidão permanente subscrita em doze de maio de dois mil e vinte e um e válida até doze de agosto de dois mil e vinte e cinco e procuração. -----

No seguimento do procedimento adotado na modalidade de Consulta Prévia, ao abrigo do Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa para fornecimento de refeições – Lote 5 – Fornecimento agregado de confeção e fornecimento no local e transporte a quente, com o n.º CPGAQ/95/2024, por despacho de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro proferido pela Exma. Sr.ª Presidente, foi aprovada a adjudicação e, conforme minuta aprovada pelo mesmo despacho, foi determinado celebrar com a segunda outorgante o

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO, CONFEÇÃO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE MARCO DE CANAVESES – ANO LETIVO 2024/2025, nos termos e condições das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: A Segunda Outorgante obriga-se, através do presente contrato, ao fornecimento, confeção e transporte de refeições escolares nas escolas do Município de Marco de Canaveses – ano letivo 2023/2024, designadamente nos Agrupamentos de Escolas de Sande (Escola Básica de Sande), no Agrupamento de Escolas de Alpendorada (Escola Secundária e Escola Básica de Alpendorada), no Agrupamento de Escolas nº1 do Marco de Canaveses (Escola Secundária de Marco de Canaveses, Escola Básica de Toutosa), no Agrupamento de Escolas Cármen Miranda, Marco de Canaveses (Escola Básica Cármen Miranda, Marco de Canaveses, Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Marco de Canaveses,



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Escola Básica da Barroca (EB1/JI)), nos termos e condições previstos no caderno de encargos e proposta adjudicada, que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP, não tendo havido quaisquer ajustamentos aqueles documentos. -----

SEGUNDA – PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato tem início, previsível, a um de setembro de dois mil e vinte e quatro e término a trinta e um de agosto de dois mil e vinte e cinco, nos termos da Cláusula 4.º do Caderno de Encargos e em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

TERCEIRA – PREÇO: O encargo máximo a pagar pelos serviços objeto do presente contrato é de € 643.014,00 (seiscentos e quarenta e três mil e catorze euros), acrescidos do valor do IVA.-----

QUARTA – GESTOR DO CONTRATO: 1. Fica designada gestor do contrato a Técnica Superior deste Município, S.ª Dra. . nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

2. O Primeiro Outorgante poderá a todo o tempo, mediante notificação simples dirigida ao prestador de serviços, substituir o Gestor do Contrato. -----

QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS: As Partes estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD) e da demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto. -----

SEXTA – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Pela segunda outorgante foi apresentada Garantia Bancária nº 00426715, emitida pelo NOVO BANCO, S.A., em três de setembro de dois mil e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

vinte e quatro, na importância de € 32.150,70 (trinta e dois mil cento e cinquenta euros e setenta cêntimos), correspondente a 5% do valor do contrato para garantia da execução dos trabalhos e do bom e integral cumprimento das obrigações. -----

SÉTIMA – CASOS OMISSOS: Em tudo o mais se aplicarão as normas constantes do caderno de encargos, e na parte não especialmente prevista, as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar.-----

OITAVA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: Pelo primeiro outorgante foi dito que o encargo total resultante deste contrato se encontra inscrito no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020220 outros trabalhos especializados; G.O.P.: 02 212 2013/5002 Forn. Refeições JI/EB1/EB2,3 Ensino Secundário-Aquisição de serviços, e consta do Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano dois mil e vinte e quatro, com a verba orçada de € 500.000,00, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal em sua única reunião da sessão ordinária de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três, com o reforço de € 163.000,00 e o saldo disponível, à data do cabimento, de € 229.062,12 ficando cativa a importância de € 222.222,64; a que corresponde o Compromisso (Lei n.º 8/2012): 53391/2024, encontrando-se o remanescente em anos futuros. -----

NONA – FORO COMPETENTE: Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Os outorgantes têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito a este contrato. -----

A adjudicatária apresentou e arquivam-se no respetivo processo: Certidão de Situação Tributária



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Regularizada, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário (CPPT), emitida pelo Serviço de Finanças de Amadora-3. – [3611], em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro; Declaração de Situação Contributiva Regularizada junto da Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, em quatro de junho de dois mil e vinte e quatro; Certificados de Registo Criminal, gerados automaticamente pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, em catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, da empresa e dos titulares dos órgãos sociais e administração, direção ou gerência em efetividade de funções comprovativo de que não se encontram abrangidos por nenhum dos casos previstos nas alíneas a), b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Declaração do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, onde consta que não se encontra abrangida por nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Consulta do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), estabelecido pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto e regulamentado através da Portaria nº 233/2018, de 21 de agosto. -----

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente contrato, composto por cinco páginas, ser assinado através de assinatura eletrónica digital qualificada, em formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ficar consignada a fls. cinco, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura eletrónica da representada do Primeiro Outorgante. -----

Primeiro Outorgante:

[Assinatura Qualificada] Cristina Lasalete Cardoso Vieira	Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Cristina Lasalete Cardoso Vieira Dados: 2024.09.10 11:02:14 +01'00'
---	---

Segundo Outorgante:



